

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.002, DE 2011**

Dispõe sobre a denominação da “Rodovia Vice-Presidente José Alencar” a rodovia federal BR-262, no trecho que liga Campo-Grande-MS a Três Lagoas-MS.

**Autor:** Deputado **REINALDO AZAMBUJA**

**Relator:** Deputado **BIFFI**

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Reinaldo Azambuja (PSDB-MS), objetiva denominar o trecho da BR-262, compreendido entre os municípios de Campo Grande e Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, de “Rodovia Vice-Presidente José Alencar”.

A presente proposição legislativa foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania, conforme determinação regimental (art. 24, inciso II).

Na Comissão de Viação e Transportes, recebeu parecer favorável, nos termos do relatório apresentado pelo Deputado Vander Loubet (PT-MS).

Cabe, agora, a esta Comissão, a elaboração de parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca do mérito de homenagem cívica, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas a presente proposição.

## II - VOTO DO RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

É esse, pois, o objetivo do presente projeto de lei que pretende prestar uma justa e oportuna homenagem ao nosso querido Ex-vice-presidente da República José Alencar (1931-2011), ao denominar com seu nome o trecho da BR-262, compreendido entre os municípios de Campo Grande e Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

José Alencar Gomes da Silva era empresário e político mineiro, tendo sido nosso Vice-Presidente da República de 1º de janeiro de 2003 a 1º de janeiro de 2011. Após lutar por vários anos contra um câncer na região abdominal, veio a falecer no dia 29 de março deste ano, deixando uma lacuna considerável na vida política nacional, pelo seu exemplo de homem público, cuja trajetória foi marcada pelo trabalho, pela ética e pela decência nos cargos políticos que exerceu.

Nascido em Muriaé, José Alencar começou a trabalhar aos sete anos, ajudando o pai em sua loja. O rapaz que, aos quinze anos, se empregou como balconista numa loja de tecidos conhecida por “A Sedutora”, transformou-se em um dos maiores empresários do Estado de Minas Gerais, atuando no ramo têxtil.

Como homem público, Alencar foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria. Candidatou-se às eleições para o governo de Minas Gerais em 1994 e, em 1998, disputou uma vaga no Senado Federal, elegendo-se com quase três milhões de votos. Naquela Casa, foi presidente da Comissão Permanente de Serviço de Infraestrutura, membro da Comissão Permanente de Assuntos Econômicos e membro da Comissão Permanente de Assuntos Sociais. Sua carreira política culminou com a eleição para a Vice-Presidência do País, em 2003, ao lado de Luiz Inácio Lula da Silva.

Influente e carismático, José Alencar foi, possivelmente, o mais popular e querido Vice-Presidente deste País. A Presidenta Dilma Rousseff sintetizou o carinho dos brasileiros por esse grande homem público ao chamá-lo, em janeiro de 2011, de “*nossa eterno Vice-Presidente da República*”.

A homenagem que a presente iniciativa propõe a José Alencar nos parece, portanto, inegavelmente meritória, razão pela qual emitimos parecer favorável ao PL nº 1.002, de 2011.

Deputado **BIFFI**

Relator